

CERTIDÃO

Gestão 2021/2024

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

LEI Nº 410, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Goiás-GO, 13 / 11 / 2024



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

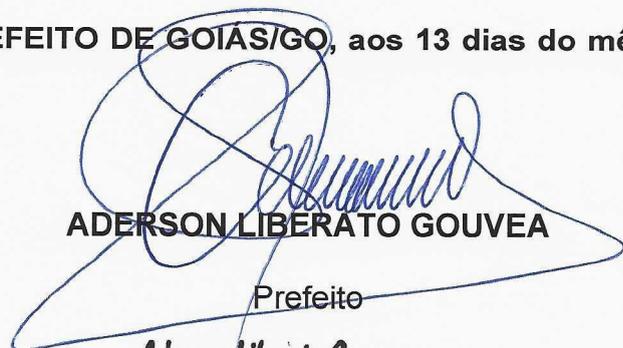
“Dá denominação a logradouro público que
especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado a Quadra de Areia “RAFAEL CAMARGO BORGES- ARENA
RAFAEL KALIL”, o logradouro público localizado no Parque da Carioca, Cidade de
Goiás-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de novembro do
ano de 2024


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás